



LEI MUNICIPAL Nº 3.243 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.214/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.214/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Denomina as ruas localizadas na área urbana, no Loteamento Campestre, localizado junto a Rua Victorino Fanton, conforme dispõe a Lei 3.127 de 18 de dezembro de 2019, art. 91º inciso 3º e 4º, que trata da denominação de logradouros públicos.

- **RUA ALBINO MARCANTE** – Atuou severamente, na sociedade nas lideranças e diretorias dos clubes sociais. Foi quarteirão da comunidade por longos. Nos finais de semana, compartilhava seu tempo nos clubes de bocha, jogos de carta estabelecendo boas amizades, tanto na comunidade quanto a família. Dedicou sua vida na construção de sua família, frisando por valores, amor, fé e trabalho, orientando-os para que seguissem seus caminhos com os mesmos preceitos. Casou-se com Oláia Rigo, na comunidade São Pedro, Linha Silva Jardim, onde sempre residiu e tiveram 7 filhos. Faleceu em 16 de abril de 1997.
- **RUA ANDRE KASRMIRSKI** – Ainda jovem, serviu o exercito no tempo da Segunda Guerra Mundial. Ao voltar namorou Joanna Grzebieluchas e casou-se com ela. Juntos comemoraram 60 anos de casados. Foi um esposo, pai e avô maravilhoso. Nos deixou muitos exemplos bons, especialmente, a fé, o amor ao trabalho doméstico, familiar e comunitário. André, homem prestativo e orientador, foi quarteirão na comunidade por vários anos, ajudou a construir a primeira capela de Madeira e um pequeno salão de festas onde serviu de escola. Passando alguns anos, foi construía uma nova escola, Escola Estadual Luiz Leduc. Faleceu em 24 de março de 2007.
- **RUA ANTONIO MERLO** – Formou-se na Escola Técnica de Viamão, o primeiro a exercer essa função na região. Por ter essa formação, foi funcionário do Ministério da Agricultura, como classificador de sementes.

Empresário e pecuarista, mas antes de tudo um agricultor que respeitava a natureza. Seu principal objetivo: produzir alimentos.

Empreendedor, fez o primeiro açude de Nova Bassano, e implantou o primeiro semiconfinamento da região, sendo matéria do correio rural de dezembro de 1978. Casou-se com Ilda Marafon. Faleceu em 31 de agosto de 1980.



- **RUA MICHEL TODESCHINI** – Michel sempre foi um menino saudável, de uma vitalidade e disposição desde cedo. Viveu na companhia dos pais, onde eles tinham um grande amor e admiração pelo Michel que apesar de ainda adolescente, sempre se destacou na facilidade de executar as tarefas, sendo muito trabalhador. Michel era muito disposto, além das atividades que fazia em casa, ajudando os pais, na escola cumprindo com seus deveres de aluno e frequentando com muita assiduidade. Participava também, da escolinha esportiva de futebol, onde atuava e se destacava como goleiro, foi até selecionado pela base do Grêmio, mas optou em ficar em casa junto aos seus pais. Michel viveu apenas 14 anos, faleceu em 15/02/2005.
- **RUA THEREZINHA TESSARI** – Nasce numa família de sete irmão. Essa família humilde, sempre residiu na Linha Senado Ramiro, na comunidade de Botafogo, hoje conhecida como comunidade de Nossa Senhora Aparecida. Sempre estudou em escolas municipais, residiu com os pais até os 24 anos de idade, depois disto casou-se com Valduino Tessari, onde passou a morar com ele e seus sogros. Therezinha sempre ajudou na comunidade, atuou como ministra, e participava do grupo de orações. Devota do Senhor Bom Jesus, com sua fé sempre superou os obstáculos continuou sua caminhada. Faleceu em 17/03/2007

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 83/2021

Nova Bassano, 29 de novembro de 2021

Excelentíssima Senhorita Presidente,

Nobres Vereadores,

Na oportunidade em que os cumprimentos, externando votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, **EM REGIME DE URGENCIA**, o presente projeto que alterara a Lei nº 3.214/2021, pois equivocamente no projeto de nº 50/2021 já aprovado, constou o nome de três ruas localizada no Loteamento Campestre como segue: “Rua Andre Karsmirski, quando a grafia correta deve ser “Rua Andre Kasrmirski, na Rua Michel Kasrmirski Todeschini quando o nome correto é Michel Todeschini e na Rua Therezinha Pellizzari Tessari, quando o nome correto é Rua Therezinha Tessari, conforme pedido de **MARCANTE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI** em anexo.

Certos de contar com a aprovação dos nobres Edis para a matéria apresentada, atenciosamente nos subscrevemos

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
MD Prefeito Municipal
Nova Bassano – RS

20/07/21

de Nova Bassano/RS

Secretaria Municipal da Administração

07/12/21

Av. de

Secretaria Municipal da Administração

MARCANTE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica, brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.086/0001-76, com sede na Rua Pinheiro Machado, 891, Sala 02, Bairro Centro, em Nova Bassano, RS, representada neste ato pelo titular **CASSIANO MARCANTE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, data de nascimento 24/11/1978, documento de identidade nº 7059640321 SSP/RS, CPF 947.951.420-68, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 19, apto. 403, Bairro Centro, em Nova Bassano, RS, empreendedora do **LOTEAMENTO CAMPESTRE**, localizado na Rua Victorino Fanton, com área total de **47.800,00m²**, registrado sob a Matrícula nº 1.573, do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Bassano, RS, vem através deste dizer e requerer o que segue:

— Que em 28 de março de 2016, o município emitiu uma certidão de nº 13/2016 (em anexo) atribuindo a denominação das Ruas do Loteamento Campestre (Loteamento aprovado nesta época), sendo estas as Ruas: Victorino A. Fanton, Therezinha P. Tessari, Michel K. Todeschini, André Kasimirski, Albino Marcante e Antonio Merlo.

– Ao requerer a urbanização da área, o município solicitou que fossem alterados os nomes das Ruas para retirar as abreviações dos nomes e também foi solicitada a criação de lei para atribuir estes nomes às ruas do Loteamento;

– A Lei da Rua Victorino Fanton já foi solicitada em processo separado quando da doação das áreas dos proprietários das Matrículas vizinhas atingidas pelo leito desta Rua. Tal processo encontra-se em andamento;

– Diante disso, REQUER que seja encaminhado o pedido de Lei para denominar as Ruas do Loteamento Campestre, com sua localização conforme mapa em anexo, com a seguinte denominação: Therezinha Tessari, Michel Todeschini, André Kasimirski, Albino Marcante e Antonio Merlo.

– Após a criação das Leis REQUER também que a certidão 13/2016 seja corrigida para constar os nomes corretos das Ruas e também indicando os lados pares e ímpares das mesmas;

Para tanto junta em anexo um breve histórico das pessoas que foram escolhidas para denominar as Ruas do Loteamento, mapa com a localização das Ruas, ART/CREA-RS do responsável técnico pelo projeto do loteamento e consequentemente do projeto do arruamento e cópia da certidão 13/2016.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Nova Bassano, 29 de Junho de 2021.


MARCANTE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ nº 16.918.086/0001-76

Confere com original

 Nova Bassano